



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental, ou seja, o interesse de público envolvido, bem como as possíveis soluções disponíveis, visando adotar com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto N° 11.4621/2023 necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata"



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema ou seja atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a urgência da ata que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde as hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens- para contratações futuras.

2- INFORMAÇÕES GERAIS:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DECRETO MUNICIPAL Nº 249 DE 03 DE MARÇO DE 2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO:



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

REGISTRO DE PREÇO DE FORMA PARCELADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS ESPECIALIZADAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS: MOTOCICLETAS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

SAMUEL DE MATOS BARRETO - MATRÍCULA Nº 211326 – (REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO);

WELLYNGTON BARBOSA PORTUGAL - MATRÍCULA Nº 211323 (REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);

CARLENE ALVES CAVALCANTE - MATRÍCULA Nº 4165 (REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE);

ANGELA DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA Nº 4167 (REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);

3- NATUREZA E FINALIDADE:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de garantir a plena operacionalidade da frota municipal de veículos do Município de Quijingue/BA, composta por motocicletas, veículos leves, médios, pesados e máquinas, os quais são indispensáveis à execução dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, segurança, entre outras.

A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para assegurar a segurança dos usuários, a eficiência dos serviços prestados à população, a preservação do patrimônio público e a redução de custos decorrentes de reparos emergenciais causados pela falta de manutenção adequada.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de oficinas mecânicas mostra-se a solução mais viável e vantajosa para a Administração, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para atender, com eficiência e regularidade, toda a demanda da frota municipal, bem como a necessidade de mão de obra técnica especializada, equipamentos apropriados e garantia dos serviços executados.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços, com contratação de forma parcelada, proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, permitindo que os serviços



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

sejam requisitados conforme a real necessidade, sem comprometer o orçamento público de forma imediata.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da presente contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A presente contratação faz-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos prestados pelo Município de Quijingue/BA, por meio da manutenção adequada da frota municipal de veículos, composta por motocicletas, veículos leves, médios, pesados e máquinas.

A frota municipal é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais nas diversas secretarias, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, transporte e serviços urbanos, sendo constantemente submetida a intenso uso, o que ocasiona desgaste natural e a necessidade frequente de manutenção preventiva e corretiva.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e mão de obra especializada em quantidade suficiente para atender, de forma integral e contínua, à demanda de manutenção da frota, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada em serviços de oficina mecânica.

A inexistência dessa contratação comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo ocasionar a paralisação de veículos, aumento de custos com manutenções emergenciais, riscos à segurança dos usuários e prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a contratação ora pretendida é imprescindível para garantir a operacionalidade da frota, a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

5- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

O Plano Anual - PA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos.

Porém, para o presente exercício este município não adotou PCA como instrumento básico de planejamento, mas a referida necessidade se encontra devidamente planejada diante das demandas a serem atendidas e que o PCA para o exercício seguinte já se encontra em construção.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos do Município de Quijingue/BA, composta por motocicletas, veículos leves, médios, pesados e máquinas, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos

Possuir comprovada experiência na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diferentes portes e categorias.

Disponer de equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente capacitados, com formação e experiência compatíveis com os serviços a serem executados.

Possuir estrutura física adequada, com instalações apropriadas para realização de serviços mecânicos, elétricos, de alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, entre outros necessários ao pleno atendimento da demanda.

Utilizar peças, componentes e materiais novos, originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelos órgãos competentes.

Garantir os serviços executados, nos prazos definidos pela legislação vigente.

2. Requisitos Operacionais



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

Disponibilizar atendimento conforme a demanda da Administração, de forma parcelada e sob requisição.

Assegurar prazos compatíveis com a natureza dos serviços, evitando a paralisação prolongada dos veículos.

Apresentar orçamento prévio para cada serviço a ser executado, contendo descrição detalhada dos serviços e peças necessárias.

Manter controle e registro dos serviços realizados por veículo, com histórico de manutenções.

Oferecer suporte técnico sempre que solicitado pela Administração.

3. Requisitos Legais e Administrativos

Estar regularmente constituída, com inscrição válida no CNPJ.

Possuir todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para funcionamento da atividade.

Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação vigente.

Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

4. Requisitos de Sustentabilidade

Adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o correto descarte de resíduos, óleos lubrificantes, filtros, peças e demais materiais contaminantes.

Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais e processos que reduzam danos ao meio ambiente.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

A quantidade foi definida através do diagnóstico das demandas internas, considerando o volume e a complexidade dos processos licitatórios e contratuais. Bem como análise de contratos anteriores para identificar o padrão de demanda.

Item	Descrição dos serviços	Unidade Medida	Quant
1	Serviços elétricos, similares e mecânico (preço máximo por homem-hora) para moto.	Horas	70



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

2	Serviços de carroceria, funilaria, lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares (preço máximo por homem-hora) mecânica leves, médios em geral.	Horas	675
3	Serviços de carroceria, lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares (preço máximo por homem-hora) mecânica pesada: ônibus, caminhões, máquinas/ equipamentos.	Horas	390
4	Serviços de manutenção em ar-condicionado (preço máximo por homem-hora) mecânica leve, médios em geral.	Horas	200
5	Serviços de manutenção em ar-condicionado (preço máximo por homem-hora) mecânica pesada: ônibus, caminhões, máquinas/equipamentos.	Horas	100
6	Serviços de mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço por homem-hora) mecânica leve, médios em geral.	Horas	1000
7	Serviços de mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem-hora) mecânica pesada: ônibus, caminhões, máquinas/equipamentos.	Horas	670
8	Serviços elétricos e similares (preço máximo por homem-hora) mecânica leve, médios em geral.	Horas	270
9	Serviços elétricos e similares (preço máximo por homem-hora) mecânica pesada: ônibus, caminhões, máquinas/equipamentos.	Horas	200

Relação de veículos:

1	Fiat	PLU-8D17	Uno Attractive. 1.0 - Flex - 2019/2020
2	Fiat	PLU-7F04	Uno Attractive. 1.0 - Flex - 2019/2020
3	Volkswagen	NYN-7496	Ônibus 15.190 EOD E.S.ORE - Diesel - 2011/2011
4	Volkswagen	NYN-8275	Ônibus 15.190 EOD E. HD ORE - Diesel - 2011/2011
5	Mercedes-Benz	NYN-0928	Ônibus 15.190 EOD E. HD ORE - Diesel - 2011/2011
6	Iveco	NZA-0218	Microônibus com elevador Cityclass



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

			70C16 - Diesel -2011/2011
7	Iveco	OZU-5497	Microônibus Cityclass 70C17 - Diesel - 2013/2014
8	Mercedes-Benz	OUS-5283	Ônibus OF 1519 R.ORE - Diesel - 2013/2014
9	Mercedes-Benz	PKL-1266	Ônibus OF 1519 R.ORE - Diesel - 2017/2017
10	Volkswagen	RDF-5J25	Micro Ônibu Neobus Thunder E - Diesel - 2021/2022
11	Mercedes-Benz	RPH-9I29	Microônibus LO 916 ESC R - Diesel - 2022/2023
12	Volkswagen	NYV-6230	Ônibus 15.190 EOD E.S.ORE - Diesel - 2011/2011
13	Volkswagen	OVA-9419	Caçamba 26.280 CRM 6X4 - Diesel 2013/2013
14	New Holland	D150b	Trator esteira, D150b, 2012
15	New Holland	140b	Patrol, RG 140b, 2013
16	New Holland	170b	Patrol, RG 170b, 2010
17	JCB	JCB 3c	Retroescavadeira JCB 3c, 2010
18	Hyundai	HL 740 9s	Pá carregadeira, HL740 9s, 2013
19	Iveco	SKI-6F96	Microônibus BUS 10-190E 2024/2025
20	Volkswagem	PKI-4859	Ambulância Saveiro 1.6 flex, 2017/2017
21	Fiat	PLF-9871	Ambulância Fiorino 1.4 flex, 2018/2019
22	Chevrolet	RCO-2F84	Ambulância S10 2.8 diesel, 2020/2020
23	Renault	RPH-5E13	Ambulância Master 2.8 diesel, 2022/2023
24	Chevrolet	PLS-5B91	Ambulância Montana 1.4 flex, 2019/2020
25	Fiat	OZF-7140	Ambulância Doblo 1.4 flex, 2014/2014
26	Fiat	RPG-8I72	Mobi Like 1.0 flex, 2022/2022
27	Mercedes-Benz	RPN-6J91	Microônibus LO 916 ESC R 2022/2023
28	Renault	SKR-9B70	Master flash a3 2024/2025
29	Fiat	JSW-7E30	Siena ELX 1.0 flex, 2009/2010
30	Fiat	OZF-7140	Doblo 1.4 flex, 2014/2014
31	Peugeot	PLU-7F52	Van Exprert 1.6 diesel, 2019/2019 (Educação)
32	Fiat	OZD-3441	Uno Vivace 1.0 flex, 2014/2014 (Ação Social)
33	Fiat	OZD-7A22	Uno Vivace 1.0 flex, 2014/2014 (Ação Social)
34	Fiat	OZD-2081	Uno Vivace 1.0 flex, 2014/2014 (Educação)



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

35	Fiat	OZU-8339	Strada Working 1.4 flex, 2014/2015
36	Fiat	OKV-3338	Strada Working 1.4 flex, 2012/2013
37	Fiat	OZD-7A22	Uno Vivace 1.0 flex, 2014/2014
38	Fiat	OZD-3441	Uno Vivace 1.0 flex, 2014/2014
39	Fiat	OKU-1007	Uno Mille Way Econ 1.0 flex, 2012/2013
40	Fiat	NZK-2037	Uno Mille Way Econ 1.0 flex, 2012/2013
41	Fiat	OZK-0614	Doblo 1.4 flex, 2014/2014
42	Citroen	PLP-9G69	Aircross Start 1.6 flex 16v, 2018/2019
43	Toyota	SKG-3C27	Hilux flash AMB 2024/2024
44	Fiat	RPV-5H12	Mobi like 2023-2023
45	Fiat	RPV-8A35	Mobi like 2023-2023
46	Xcmg		Retroescavadeira XCMG 870 2025-2025
47	Mercedes-Benz		Caminhão Mercedes-Benz 2729 2013-2013

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores aptos, a variação de preços praticados e as condições técnicas e comerciais disponíveis para o fornecimento.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração. Este levantamento permitiu identificar duas principais soluções para o fornecimento do produto.

A pesquisa foi realizada junto a fornecedores locais, regionais e nacionais, considerando cotações obtidas em mercado formal, catálogos de preços, sistemas públicos de compras (como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços), bem como referências de contratações anteriores realizadas pelo Município e por outras administrações públicas.



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

O levantamento indicou ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento, com capacidade técnica e logística para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, demonstrando viabilidade econômica e competitividade de preços para a contratação.

Diante desse cenário, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, em razão da natureza comum e padronizada dos itens a serem adquiridos.

Tal solução se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa, assegurando:

A ampla competitividade entre os fornecedores,

A transparência e economicidade do processo,

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento parcelado é o formato mais eficiente para este tipo de objeto, pois reduz perdas por vencimento e otimiza o armazenamento, garantindo entregas de acordo com a demanda real, sem gerar custos excessivos ou desperdícios de recursos públicos.

A solução para a eventual contratação de serviços a serem prestados na aquisição de livros didáticos específicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Quijingue/BA, se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, preservando dessa forma a competitividade.

8.1- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei Nº 14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

8.2- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) Menor preço;
- b) Maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de maior desconto, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/21).

A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, fora realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021 SEGES, na



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

plataforma de preços públicos, Banco de Preços. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação irá compor o Termo de Referência. Portanto, o valor estimado total para Contratação foi de **R\$ 521.330,05 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos).**

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

A solução adotada para atender à necessidade apresentada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com execução de forma parcelada e sob demanda, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Quijingue/BA.

A empresa contratada ficará responsável pela realização de todos os serviços necessários à conservação, reparação e pleno funcionamento da frota municipal, que inclui motocicletas, veículos leves, médios, pesados e máquinas, abrangendo, entre outros, serviços de mecânica em geral, elétrica, suspensão, freios, motor, câmbio, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura e demais intervenções necessárias para manter os veículos em perfeitas condições de uso.

O modelo de contratação por SRP permitirá maior flexibilidade à Administração Pública, possibilitando a contratação dos serviços conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de consumo imediato ou total dos quantitativos registrados, promovendo melhor planejamento financeiro, controle de gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A operacionalização da solução ocorrerá mediante solicitações formais da Administração, com apresentação de orçamentos prévios, execução dos serviços após autorização e acompanhamento por fiscal designado, garantindo a conformidade dos serviços prestados com os requisitos técnicos estabelecidos.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficaz às demandas da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

Com a implementação da solução proposta, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos do Município de Quijingue/BA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia da operacionalidade contínua da frota municipal, reduzindo a incidência de falhas mecânicas e o tempo de inatividade dos veículos.

Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos, assegurando a disponibilidade de transporte e equipamentos para as diversas secretarias municipais.

Aumento da segurança dos usuários, servidores e população em geral, por meio da manutenção adequada dos veículos.

Preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e máquinas.

Redução de custos operacionais, por meio da prevenção de falhas graves decorrentes da ausência de manutenção preventiva.

Maior controle e planejamento dos gastos públicos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da execução parcelada dos serviços.

Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

Regularidade e padronização dos serviços de manutenção, garantindo mais previsibilidade e qualidade nas execuções.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem ganhos operacionais, administrativos, financeiros e sociais para o Município, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública e da prestação dos serviços à população.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei Nº 14.133/21);
- Aprovação do Termo de referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento do Pregão Eletrônico execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei Nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21 e inciso VIII do art.)

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14- ANÁLISE DE RISCOS:

Fundamentação: Análise de Riscos. (Art. 5º, art. 11, parágrafo único, art. 18, inciso X, e art. 174, todos da Lei nº 14.133/2021.)



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

A presente Análise de Riscos tem como finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento para os principais riscos associados à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada.

A frota municipal é essencial à execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e serviços administrativos, de modo que sua indisponibilidade pode gerar graves prejuízos à coletividade.

Identificação, Avaliação e Tratamento dos Riscos

Risco de Paralisação de Veículos por Atraso na Manutenção

Descrição: Atrasos na execução dos serviços de manutenção.

Impacto: Interrupção de serviços essenciais (ambulâncias, transporte escolar, coleta, obras).

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

Fixação clara de prazos para cada tipo de serviço;

Aplicação de penalidades contratuais;

Fiscalização contínua pela administração.

Risco de Baixa Qualidade dos Serviços Executados

Descrição: Manutenções realizadas de forma inadequada.

Impacto: Quebras recorrentes, aumento de custos e risco de acidentes.

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

Exigência de qualificação técnica e atestados de capacidade;

Garantia dos serviços prestados;

Testes e vistorias após os reparos.

Risco de Uso de Peças Paralelas de Baixa Qualidade

Descrição: Instalação de peças sem procedência ou de qualidade inferior.

Impacto: Redução da vida útil dos veículos e riscos à segurança.

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

Exigência de peças novas, originais ou equivalentes certificadas;



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

Comprovação da procedência;

Recusa imediata de peças irregulares.

Risco de Elevação dos Custos de Manutenção

Descrição: Aumento dos valores de peças e serviços ao longo da vigência da ata.

Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro e impacto orçamentário.

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

Pesquisa de preços atualizada;

Aplicação das regras de reequilíbrio econômico-financeiro;

Monitoramento periódico de mercado.

Risco de Baixa Capacidade Operacional da Oficina Contratada

Descrição: Oficina sem estrutura para atender simultaneamente diversos tipos de veículos.

Impacto: Atrasos, acúmulo de demandas e queda na qualidade do serviço.

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

Exigência de estrutura mínima comprovada;

Avaliação técnica na habilitação;

Possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes.

Risco de Acidentes durante a Execução dos Serviços

Descrição: Ocorrência de acidentes nas dependências da oficina.

Impacto: Responsabilização civil do Município.

Probabilidade: Baixa a média.

Nível do Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

Exigência de cumprimento das normas de segurança do trabalho;

Seguro de responsabilidade civil;

Fiscalização do ambiente de trabalho.

Risco de Descontrole Administrativo das Ordens de Serviço

Descrição: Falta de controle sobre os serviços autorizados e executados.



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

Impacto: Pagamentos indevidos, desperdício de recursos e falhas de gestão.

Probabilidade: Média.

Nível do Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

Uso de ordens de serviço formalizadas;

Controle por setor específico;

Conferência rigorosa antes do pagamento.

Risco Jurídico e de Conformidade Legal

Descrição: Irregularidades no edital, na ata ou nos contratos decorrentes.

Impacto: Impugnações, suspensão do certame e responsabilização de agentes públicos.

Probabilidade: Baixa.

Nível do Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

Análise jurídica prévia;

Observância da Lei nº 14.133/2021;

Publicidade dos atos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
Atraso na manutenção	Média	Alto	Alto
Baixa qualidade dos serviços	Média	Alto	Alto
Uso de peças inadequadas	Média	Alto	Alto
Elevação dos custos	Média	Médio	Médio
Capacidade operacional insuficiente	Média	Alto	Alto
Acidentes de trabalho	Baixa/Média	Médio	Médio
Descontrole das ordens	Média	Médio	Médio
Risco jurídico	Baixa	Alto	Médio

CONCLUSÃO:

A contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, por meio de Registro de Preços com execução parcelada, apresenta riscos relevantes, sobretudo por envolver veículos essenciais à prestação de serviços públicos.

Entretanto, tais riscos são controláveis e mitigáveis por meio de:

Planejamento adequado;

Exigência de qualificação técnica;

Fiscalização permanente;



Prefeitura Municipal de QUIJINGUE

CNPJ Nº 13.698.782/0001-26

Rua Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP: 48.830-000

Controle rigoroso das ordens de serviço;

Aplicação das sanções contratuais.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, legal e plenamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

Conclui-se que a **Registro de preço de forma parcelada para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas especializadas de manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal de veículos: motocicletas, leves, médios, pesados e máquinas do Município de Quijingue/BA**. Conforme amplamente descrita neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade sugerida de PREGÃO ELETRÔNICO será a maneira mais viável dentro das explicações técnicas, econômicas e de mercado elencadas para mitigar as demandas da Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Quijingue/BA, em 01 de dezembro de 2025.

Samuel de Matos Barreto

Coordenador da Comissão de Planejamento

Wellyngton Barbosa Portugal

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Carlene Alves Cavalcante

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ângela da Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social